



Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
CEP: 88040-970

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, PROFESSORA ROSELANE NECKEL, no uso de suas atribuições legais e com base na metodologia da Resolução nº. 82, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, de 29 de Fevereiro de 2012, CONVOCA uma Audiência Pública para a apresentação dos resultados do trabalho do Comitê Facilitador da Sociedade Civil Catarinense para a Rio+20, a realizar-se no dia 15 de Setembro de 2012, a partir das 9 horas, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Santa Catarina, à Rua Paschoal Apostolo Pitsica, 4860, Florianópolis, SC. CEP 88025-255.

DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 1º. A audiência pública é aberta a toda sociedade e será presidida pela Magnífica Reitora Roselane Neckel, tendo como Secretário o Professor Daniel José da Silva (SIAPE 1156856), do Depto. de Enga. Sanitária e Ambiental da UFSC, Coordenador do Comitê.

Art. 2º. Atuarão como relatores os seguintes acadêmicos do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, integrantes do Comitê: Thaianna Cardoso (Matricula 09240068), Maria Gabriela Knapp (Matricula 09240035), Yam Castelfranchi (Matricula 09240045), Mariana Dall'Orto M. Rodrigues (07140026), Luan Harder Gonsalves (Matricula 07240024), Eduardo Moure (Matricula 07240008), Luiz Gabriel Vasconcelos (Matricula 09140032), Ana Gabriela Bosse (Matricula 07140003) e Mateus Santana Reis (10100803).

DOS OBJETIVOS DA AUDIÊNCIA

Art. 3º. Registrar os depoimentos dos participantes nos eventos da Rio+20, compreendendo a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Cúpula dos Povos e demais atividades paralelas realizadas no período de 13 a 24 de Junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4º. Apresentar os documentos oficiais da Rio+20: Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – CNUDS; Cúpula dos Povos – CP; carta dos Comitês Estaduais Brasileiros para a Rio+20 – CCEB e Síntese das Demandas Civilizatórias do Comitê Facilitador da Sociedade Civil Catarinense para a Rio+20 - SDCSC.

Art. 5º. Construir estratégias de disseminação das mensagens da Rio+20 junto à sociedade catarinense, em especial aos Ministérios Públicos Estadual e Federal, às organizações educacionais, sociais, públicas, privados e a mídia impressa e audiovisual na perspectiva de contribuir para uma adaptação e ajustamento de conduta da sociedade catarinense à cultura e aos mandatos legais da sustentabilidade.

COMITÊ FACILITADOR DA SOCIEDADE CIVIL CATARINENSE PARA A RIO+20
Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental (ENS-CTC)
Universidade Federal de Santa Catarina – Campus Universitário – Trindade
Florianópolis – Santa Catarina – Brasil – CEP 88040-970
Site: <http://riomais20sc.ufsc.br/> Telefone: (48) 3721-7736
E-mail: comitesc.rio20@gmail.com

DA METODOLOGIA DOS TRABALHOS

Art. 6º. Para o registro dos depoimentos, cada expositor deve registrar-se previamente no sítio web do Comitê (www.riomais20sc.ufsc.br) ou no início da Audiência. Os depoimentos devem ser encaminhados em formato digitais tipo PDF ao sítio web do Comitê, ou entregues em cópias digitais ou impressas no início da Audiência. Cada depoimento oral terá até 3 (três) minutos de duração.

Art. 7º. Ao final da leitura de cada tópico dos textos oficiais, haverá a possibilidade de comentários da plenária, com um tempo de até 3 (três) minutos para cada exposição.

Art. 8 Para a construção das estratégias de disseminação trabalhar-se-á com a constituição de grupos de até 10 pessoas. Cada grupo terá até 3 (três) minutos para apresentar suas sugestões e a coordenação conduzirá a sistematização dos resultados no prazo de até 5 (cinco) dias.

DA PUBLICIDADE

Art. 9º. Dar-se-á divulgação prévia desta Convocação com 30 dias em mídia impressa e nas redes sociais e de forma permanente no sítio web da UFSC. Os documentos oficiais da Rio+20 estarão disponibilizados no sítio web do Comitê.

DOS ENCAMINHAMENTOS

Art. 10º. A Coordenação terá o prazo de 5 (cinco dias úteis) para produzir a ATA da Audiência, incluindo seus elementos constitutivos, a saber: a) o Dossiê com os depoimentos dos cidadãos; b) o conjunto dos Documentos Oficiais da Rio+20 (CNUDS, CP, CCEB, SDCSC) e c) as estratégias de disseminação junto à sociedade catarinense.

Art. 11º. A Coordenação terá o prazo de 10 (dez dias úteis) para encaminhar a ATA e seus elementos constitutivos aos Ministérios Públicos Estadual e Federal para servir de subsídios a possíveis Planos e Termos de Ajuste de Conduta da Sociedade Catarinense a uma cultura da sustentabilidade.

Art.12º. Caberá ao Comitê Catarinense disseminar via redes virtuais os resultados da Audiência entre as organizações sociais de Santa Catarina, do Brasil, bem como as organizações internacionais e redes mundiais pela sustentabilidade.

Florianópolis/SC, 09 de Julho de 2012.



ROSELANE NECKEL

Magnífica Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina